PORTARIA Nº 012/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo temporário, a nomeação para cargo em comissão e a concessão de gratificação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e pelo art. 16, incisos III, IV e VI, da Resolução nº 001/2025, e em observância ao art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o encerramento do vínculo temporário antes da constituição do novo vínculo jurídico-funcional;

CONSIDERANDO a estrutura administrativa prevista na Resolução nº 001/2025 e o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 001/2023 quanto à concessão de gratificação aos servidores comissionados;

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, a partir da publicação desta Portaria, o Contrato Administrativo de

Trabalho Temporário nº 001/2025 e o respectivo Termo Aditivo nº 001/2025, celebrados com MARCILENE DA SILVA DOS SANTOS.

Parágrafo único. Os setores competentes deverão promover a baixa do vínculo temporário e apurar as parcelas eventualmente devidas, observada a legislação aplicável.

Art. 2º NOMEAR MARCILENE DA SILVA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial da Presidência, símbolo CC2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Araguatins.

Parágrafo único. A nomeação constitui novo vínculo jurídico-funcional, distinto do contrato temporário rescindido no art. 1º, e fica condicionada à comprovação dos requisitos legais para a investidura e à inexistência de impedimento constitucional ou legal.

Art. 3º CONCEDER à servidora nomeada no art. 2º gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o vencimento básico do cargo em comissão, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 001/2023.

Art. 4º Os efeitos funcionais e financeiros da nomeação e da gratificação terão início no mês subsequente a data da publicação, com a inclusão regular na folha de pagamento.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, observadas a disponibilidade financeira e as normas fiscais aplicáveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguatins/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2026.

AIRTON RODRIGUES GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Araguatins

Biênio 2025/2026

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

Signatário(a):	937.***.***-** - AIRTON RODRIGUES GOMES
Data e Hora:	16/09/2026 10:00:30

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://www.araguatins.to.leg.br/validar/documento/versao2/a3393858-6d5c-11ec-8ad0-cced4282c34f/41540e55-b1ed-11f1-809b-66fa4288fab2